



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 321

Em 24 / 4 / 07

Sergio T. Borja
Sendo: Matricula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 55 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM GASTOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ALUGUÉIS DE CAMPOS PARA PROJETO CRIANÇA CIDADÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

070-Secretaria Municipal de Educação e Esportes

002-Fundo Municipal de Ensino Fundamental

12-Educação

361-Ensino Fundamental

018-Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

070002.1236100182.043-Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEF 40%)

333903900000-Outros serviços de Terceiros -Pessoa JurídicaR\$ 73.000,00

070-Secretaria Municipal de Educação e Esportes

003-Desporto Amador e Educação Especial

27-Desporto e Lazer

812-Desporto Comunitário

017-promoção do Desporto

070003.2781200172.040-Promoção do Desporto

333903900000-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares obedecerão ao disposto do artigo 43, § 5º incisos da Lei nº 4.320/64.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 23 de abril 2007.

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito